



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 142

de 23 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPosição)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA</b>	
02.03.07 MERENDA ESCOLAR	
08.243.0019.2.022 - Manutenção de Merenda	
(259) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral	58.150,00
TOTAL .....	58.150,00
<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA</b>	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
17.512.0037.1.066- Ampliação e Melhoria Estações Tratamento Água	
(2260 C.E.) 33.90.39 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica FR 1 CA.110.0000 Geral	58.150,00
TOTAL .....	